PROCESSO Nº L. 167/2021

"PROJETO DE LEI"

Autor: Vereador Matheus Pompeo - PDT

INCLUI O CONTEÚDO SOBRE A CULTURA TRADICIONALISTA NAS AULAS MINISTRADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IJUÍ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ijuí/RS, 07 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
EXPEDIENTE
Entrada em 13 / 10 / 2021
Decisão: Às Comissões.
PRESIDENTE

AUTOR: Vereador Matheus Pompeo - PDT
ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho à consideração do Plenário desta Casa, o "PROJETO DE LEI", que "*Inclui o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Ijuí, dá outras providências.*".

Contando com a atenção dos nobres Pares na aprovação da matéria, apresento cordiais saudações.

Matheus Pompeo,
Vereador PDT.

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino, trazendo, assim, não só um resgate da nossa história, mas também a valorização e perpetuação da mesma por todas as gerações.

Além de rememorar fatos históricos do Rio Grande do Sul, a integração dos jovens alunos no universo cultural contribuirá no desempenho escolar e na socialização, bem como no resgate cultural, incentivando-os a seguir os passos da cultura gaúcha.

Apesar do tradicionalismo ser uma manifestação muito presente principalmente nos CTG's – Centros de Tradições Gaúchas – esse movimento cultural deve se perpetuar nos demais espaços e instituições de nossa sociedade, pois embora seja um importante componente cultural, na maioria das escolas do Rio Grande do Sul, o tradicionalismo ainda é lembrado apenas na Semana Farroupilha. Entendo, assim, que esse Projeto oportuniza a experimentação da vivência continuada do tradicionalismo dentro do âmbito escolar bem como fortalecendo a história do Rio Grande do Sul.

Por essas razões expostas, entendo como de suma importância a implementação deste conteúdo nas salas de aula da rede municipal de ensino com o intuito de promover e fomentar nossa tradição.

Sendo assim, conto com a apreciação e parecer favorável dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.

Matheus Pompeo
Vereador PDT.

PROJETO DE LEI

Inclui o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Ijuí, dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído o conteúdo sobre cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O conteúdo referido no *caput* deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

IJUÍ, EM .....